



CLIPPING



06
AGOSTO
2021

**RC REPÓRTER
CARAJÁS****MARABÁ****CORREGEDORIAS DO MPPA E DE JUSTIÇA
PROMOVEM REUNIÃO INTEGRADA**

O Corregedor-Geral do Ministério Público, Manoel Santino Nascimento Júnior, e a Corregedora-Geral da Justiça do TJPA, desembargadora Maria Rosileide Cunha, promoveram reunião integrada de trabalho, na última terça-feira (3), no Fórum de Marabá, que contou também com a participação da Polícia Civil, representada pelo Superintendente e o Corregedor Regional, delegados Thiago Carneiro Rodrigues e Victor Costa Lima Leal, respectivamente. O objetivo da reunião foi buscar solução para as situações que envolvem muitos Inquéritos Policiais que se encontram pendentes de conclusão junto à Polícia Judiciária.

G1 Santarém**SANTARÉM E REGIÃO**  **TV TAPAJÓS**

Promotoria de Santarém ajuíza ação para adequações em UBS da comunidade Moju do Belarmino

Segundo o MPPA, a unidade está em nova sede, mas as deficiências de infraestrutura e de pessoal continuam.

Por G1 Santarém — PA

05/08/2021 16h47 Atualizado há 16 horas

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Município de Mojuí dos Campos, no oeste do Pará — Foto: Reprodução/TV Tapajós

Mais infraestrutura física e de pessoal para Unidade Básica de Saúde da comunidade Moju do Belarmino, localizada na zona rural de Mojuí dos Campos, no oeste do Pará, é o que pede a Ação Civil Pública ajuizada pela Promotoria de Justiça de Santarém. As demandas apresentadas na ação já consideram as deficiências da nova sede.

A ACP foi ajuizada no dia 30 de julho perante a 6ª Vara Cível pelas 8ª e 11ª Promotorias, após tentativas de solucionar a demanda extrajudicialmente. A ação é decorrente de procedimento instaurado pelo Ministério Público do Pará (MPPA) após reivindicações para a prestação de serviço de saúde adequada aos moradores da comunidade, mais precisamente na ampliação da UBS, necessária para o bem-estar da população.

Segundo o MPPA, foram realizadas diversas diligências, com o objeto de resolução extrajudicial da demanda, sem êxito. No dia 25 de fevereiro a promotoria propôs ao município a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Após receber a proposta, foram realizadas reuniões para discussão e adequação de cláusulas das ações em relação à habilitação e homologação da UBS de Moju do Belarmino no Ministério da Saúde. Já no dia 10 de maio o município informou que não havia interesse em formalizar o TAC. Entre as diligências realizadas, constam inspeções e relatórios produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos, Ministério do Público, Referência Técnica do 9ºCRS/SESPA e pelo setor Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar (GATI Engenharia) do MPPA. As inspeções foram feitas tanto na sede anterior da Unidade, quanto na nova sede, inaugurada em maio deste ano.

Em abril de 2021 foi realizada uma vistoria na nova sede, que ainda não havia sido inaugurada, lá foram identificadas irregularidades quanto às normas de acessibilidade, necessidade da unidade adequar o número e o posicionamento

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

das barras, assento do vaso no banheiro dedicado aos deficientes e realizar o calçamento de acesso à unidade.

Após a inauguração, outra inspeção foi realizada, o GATI/MPPA concluiu que a edificação não realizou as adaptações relacionadas à acessibilidade. O Conselho Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos encaminhou relatório de inspeção realizada no dia 11 de junho, constatando que o atendimento médico se dá apenas uma vez por mês, o que é insuficiente, já que a UBS atende a oito comunidades, cerca de 619 famílias e 1.967 mil pessoas.

Prazos para cumprimento

De acordo com o documento, o município de Mojuí dos Campos deve ser obrigado a providenciar as adequações no prazo de até dez dias. Na ação a promotoria requereu liminar para que o município proceda adaptações estruturais relativas à acessibilidade, nos moldes da NBR 9050/2015, além do calçamento de acesso à unidade de saúde, e o aumento da equipe da Unidade, de acordo com a Portaria nº 2.436/2017 (Política Nacional da Atenção Básica).

Além das demais normas aplicáveis, com a destinação de, pelo menos: um médico para prestação de atendimentos diários, preferencialmente da especialidade medicina de família e comunidade; enfermeiros, auxiliares de enfermagem e/ou técnicos de enfermagem, com quantitativo atenda a demanda; um auxiliar administrativo e um vigia.

No mesmo prazo a promotoria requer que seja determinada a obrigação de adequações relacionadas à infraestrutura de atendimento, como a identificação em local visível de horário de atendimento da Unidade, equipes e atendimentos disponíveis e outras informações; instalação de antena e de serviço de internet; impressora apta para utilização; fornecimento de Serviço de Transporte de pacientes (ambulância) e veículo com respectivos motoristas, e a implantação de ponto eletrônico dos servidores da UBS.

O município deve ter 120 dias para implantar e manter os sistemas informatizados para controle de estoque de medicamentos e insumos, frequência dos funcionários, transparências das filas do SUS ao usuário, para acesso às filas e cadastros de consultas e exames, no SISREG e no SER, ou sistema próprio, devendo ser divulgado em aba própria no Portal da Transparência do Município de Mojuí dos Campos; acesso à população dos estoques de medicamentos e de insumos da UBS, e ainda a implantação do Prontuário eletrônico recomendado pelo Departamento de Atenção Básica do SUS, ou outro similar.

E regulamente, que seja providenciada a aquisição e dispensa mensal de insumos, suprimentos descartáveis e EPI's, para resguardar a integridade física dos profissionais e usuários, assim como maior fornecimentos de medicamentos.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



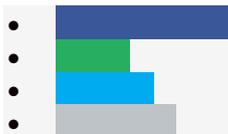
CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Tribunal paraense expande Juízo 100% Digital para mais 39 unidades

- 5 de agosto de 2021
- [Notícias do Judiciário / Agência CNJ de Notícias](#)



Fotoarte: Banco de imagens



CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

O projeto-piloto do [Juízo 100% Digital](#) será expandido para mais 39 unidades do Judiciário paraense. A determinação foi publicada na última sexta-feira (30/7), por meio da Portaria n. 2411/2021-GP do [Tribunal de Justiça do Pará \(TJPA\)](#).

Além da 1ª Vara Cível e Empresarial de Redenção (PA), o Juízo 100% Digital é adotado no TJPA desde maio, como projeto-piloto. Atualmente, ele funciona nas 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, na Vara Criminal de Tucuruí (PA), nas 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível e Criminal de Marabá (PA) e na Vara Única de Tucumã (MA).

Nessa modalidade de tramitação de processos, todos os atos são praticados, exclusivamente, por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores. Dessa forma, as citações e intimações processuais são realizadas por meio eletrônico, sendo o atendimento às partes e representantes também realizado remotamente. E as audiências são realizadas por videoconferência, gravadas em áudio e vídeo, inseridas no processo, com valor equivalente às presenciais, asseguradas a publicidade dos atos praticados e as prerrogativas processuais de partes e representantes.

O modelo digital é facultativo e não implica alteração de competência das unidades judiciárias. Para um processo tramitar no Juízo 100% Digital, a parte demandante deve aderir à modalidade no momento da distribuição da ação, podendo a demandada se opor a essa modalidade de realização de atos processuais até o momento da contestação.

A iniciativa se soma aos esforços e concretiza projetos desenvolvidos e executados pelo TJPA no uso da tecnologia para a efetiva prestação jurisdicional, como a realização de audiências de instrução e julgamento e de custódia e sessões de julgamento por videoconferência, a virtualização e digitalização de processos físicos e a utilização efetiva do sistema de Processo Judicial eletrônico (PJe).

Confira as unidades que passam a integrar o projeto:

- 2ª Vara Cível e Empresarial de Abaetetuba;
- 1ª Vara Cível e Empresarial de Altamira;
- 3ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua;
- 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Ananindeua;
- 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Ananindeua;
- 2ª Vara Cível e Empresarial de Barcarena;
- 15ª Vara Cível e Empresarial de Belém;
- 2ª Vara de Família de Belém;
- 5ª Vara de Família de Belém;
- 6ª Vara de Família de Belém;
- 4ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém
- 7ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém;
- 8ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém;
- Vara do Juizado Especial Cível de Acidentes de Trânsito;
- Vara de Execuções Penal da Região Metropolitana de Belém;
- Vara de Família Distrital de Icoaraci;
- 3ª Vara Cível e Empresarial de Benevides;
- 3ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal;
- 2ª Vara Criminal de Castanhal;
- 1ª Vara Cível e Empresarial de Itaituba;

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

- 2ª Vara Cível e Empresarial de Marabá;
- 4ª Vara Cível e Empresarial de Marabá;
- Vara de Execução Penal de Marabá;
- 2ª Vara Cível e Empresarial de Marituba;
- Vara Única de Mocajuba;
- Vara Única de Ourém;
- 1ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas;
- 3ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas;
- Vara do Juizado Cível e Criminal de Paragominas;
- 1ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas;
- 2ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas;
- 3ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas;
- Vara da Fazenda Pública e Execução Fiscal de Parauapebas;
- Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Redenção;
- 2ª Vara Cível e Empresarial de Santa Izabel do Pará;
- 1ª Vara Cível e Empresarial de Santarém
- 4ª Vara Cível e Empresarial de Santarém;
- Vara de Execução Penal de Santarém;
- Vara Única de São Félix do Xingu.

Fonte: [TJPA](#)

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



ALTERNATIVA

Superendividados podem recorrer à justiça para renegociação

Você sabia? Os chamados “superendividados” podem recorrer ao Procon e à Defensoria Pública do Estado do Pará para renegociar débitos com bancos. Veja como!

🕒 sexta-feira, 06/08/2021, 09:23 - Atualizado em 06/08/2021, 09:28 - 🧑 Autor: Com informações da assessoria



O endividamento bancário é uma realidade no cotidiano de muitos brasileiros. Para se ter uma ideia, segundo a Confederação Nacional do Comércio e Serviços (CNC), no mês de junho, o percentual de famílias brasileiras endividadas chegou a 69,7%.

Neste sentido, no ano de 2021, entrou em vigor a Lei Federal nº 14.181/21, identificada como a Lei dos Superendividados. Ela apoia o consumidor que possui dívidas de “boa fé”, isto é, que comprometam o seu mínimo existencial: despesas básicas como alimentação, energia, água, saúde, entre outros fatores.

Assim, a Política Nacional das Relações de Consumo direciona o consumidor para ações vinculadas à educação financeira e prevenção ao superendividamento. Isto, no entanto, não se aplica para outros tipos de dívidas.

Para entender melhor isto, basta observar que julho foi mês de férias, momento em que vários paraenses e brasileiros puderam descansar mais, viajar e ter outros gastos. Mesmo em períodos pandêmicos, frequentou-se mais praias, festas e opções de lazer que, obviamente, acarretam custos e, conseqüentemente, as dívidas, os impactos econômicos e o superendividamento, que também podem ser ligados à precariedade voltada pela pandemia. Nestes casos, não há lei que ajude.

O que a lei permite é solucionar temporariamente a vida das pessoas que não conseguem pagar a totalidade de suas dívidas de consumo, sem comprometer o mínimo da sua subsistência. Se o consumidor tem uma dívida e está

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

apertado há dois ou três meses, ele pode entrar na lei de recuperação judicial, pois não tem condições de assumir o mínimo.

ENTENDA

Essa é uma das estratégias para que os indivíduos não se endividem e estejam amparados pelo Código de Defesa do Consumidor e Estatuto do Idoso. Um dos grandes problemas é o assédio que os consumidores sofrem por instituições financeiras, principalmente os idosos e pensionistas, grandes vítimas das práticas impróprias do mercado.

Na opinião do Defensor Público e Professor de Direito do Consumidor, Cássio Bitar "mesmo diante de tantas novidades, a maior conquista está na previsão de criação e fomento de canais de conciliação extrajudicial, onde o consumidor terá a possibilidade de negociar seus débitos ao mesmo tempo com todos os seus credores, com suporte jurídico, orientação financeira e com valores", explica. Isto significa que, diante de algumas dívidas necessárias, os consumidores podem possuir um amparo legal para poder negociá-las.

Para isso, órgãos como a Defensoria Pública e o Grupo de Educação Financeira da Amazônia (GEFAM), da Universidade Federal do Pará têm promovido ações em conjunto ao Ministério Público, OAB e Cesupa sobre a temática do Direito do Consumidor, com foco na questão bancária.

COMO AGIR?

Para que os direitos dos consumidores sejam de fato garantidos, é preciso que a Defensoria Pública e o Procon estejam preparados para o recebimento da demanda, além de prevenir e acompanhar o superendividamento dos brasileiros. Exemplo disso é o publicitário T.F., que afirma ter duas dívidas grandes com bancos, referentes ao empréstimo consignado, um dos mais recorrentes tipos de negociações feitas pelos consumidores. "As taxas dos bancos são abusivas e altas demais, por isso, o valor do empréstimo dobra", sintetiza.

Na opinião de T.F., as principais vítimas dos superendividamentos são as pessoas que acreditam que os empréstimos são benéficos, que podem pagar as suas dívidas e assim, vira algo muito maior do que é. O publicitário afirma ainda que conhece no mínimo 5 pessoas que estão endividadas de forma semelhante.

Para o coordenador do GEFAM (Grupo de Educação Financeira da Amazônia), Alexandre Damasceno, as principais consequências dos consumidores confiarem nos empréstimos bancários é que essa dívida pode gerar um grande transtorno no sentido jurídico e financeiro. Apesar da nova lei do endividamento ser um projeto que visa trazer benefícios ao consumidor, ela ainda precisa ser avaliada de forma cuidadosa.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Por isso, é preciso acionar o Procon, que faz a intermediação na discussão entre o consumidor e o prestador de serviço. No Pará, [o contato pode ser agendado através do portal](#). É possível também recorrer à Defensoria Pública que atua judicialmente nesse processo e possui o Programa de Atendimento ao Consumidor Superendividado (PACS). A Defensoria Pública está localizada na Rua Pe. Prudêncio, 154, Campina, Belém e o telefone é 3201-2700 ou 129 (Disk Defensoria).

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br